

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 070/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 21/12/2021

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados ao desenvolvimento, atualização, alimentação e manutenção de plataforma Moodle para realização de dois cursos EaD para atender as necessidades do Projeto “**ARBOCONTROL - Arbovírus dengue, zika e chikungunya compartilham o mesmo inseto vetor: o mosquito Aedes aegypti - moléculas do Brasil e do mundo para o controle, novas tecnologias em saúde e gestão da informação, educação e comunicação**” conforme as especificações mínimas contidas no Termo de Referência – **Anexo I**.

1.2. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no

site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.3. Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 21 de dezembro de 2021.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **21 de dezembro de 2021 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 070/2021 Razão Social da Empresa Proposta de Preços	SELEÇÃO PÚBLICA Nº 070/2021 Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta

salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

5.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

5.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.4 A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.4.1 Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo, ainda, comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto.

5.5 Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO III**.

5.6 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

5.6.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal,

declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO GLOBAL**. Somente será avaliada a documentação atinente à habilitação da empresa que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente somente após a prestação dos serviços, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.2. Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.3. Substituir/Ajustar no prazo de até 5(cinco) dias os serviços prestados que não atenda às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.4. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.1.5 Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1. Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

9.2.2. Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília, 13 de dezembro de 2021.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 070/2021**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados ao desenvolvimento, atualização, alimentação e manutenção de plataforma Moodle para realização de dois cursos EaD, no intuito de atender às necessidades do Projeto **“ARBOCONTROL - Arbovírus dengue, zika e chikungunya compartilham o mesmo inseto vetor: o mosquito Aedes aegypti - moléculas do Brasil e do mundo para o controle, novas tecnologias em saúde e gestão da informação, educação e comunicação” – Metas 11 e 13** conforme detalhamento constante no **item 2**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.2 A Empresa Vencedora deverá planejar, implementar o curso e gerenciar a oferta na plataforma Moodle, conforme detalhamento abaixo:

PRODUTO 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO
01	Implementação da plataforma EaD e publicação dos cursos autoinstrucionais	<p>Implementação de LMS Moodle, em versão estável e personalizada, com publicação dos cursos EaD em salas online, customizada sob medida, em hospedagem com instância dedicada na Amazon Web Services, com storage de pelo menos 30GB para alta disponibilidade e performance, incluindo implementação de subdomínio para os cursos EaD, Content Delivery Network Cloudflare, SSL - Secure Sockets Layer, Simple Email Service, CloudWatch e Simple Storage Service;</p> <p>Criação e oferta de 2 cursos autoinstrucionais em saúde com ênfase nas arboviroses dengue, zika e Chikungunya, na Educação a Distância (EaD), personalizada em cloud;</p>

<p>02</p> <p>Tratamento do material, inserção de mídias/vídeos animados e suporte das ofertas</p>	<p>Customização de materiais didáticos para 2 cursos online com observância de conceitos de UI, UX, arquitetura de conteúdos EaD em responsive grid-view, conforme design instrucional (DI) com método ADDIE, visando adequada navegabilidade para aprendizagem significativa;</p> <p>Materiais didáticos tratados com ícones e ilustrações digitais, em estrita observância às combinações de paletas de cores dos manuais de identidade visual e regras de aplicação de marcas do projeto e fontes da Universidade de Brasília;</p> <p>Publicação dos materiais didáticos personalizados em AVA, sendo diagramados em E-books do tipo Embed, disponibilizados na tela para navegação por meio dos cursos online;</p> <p>Implementação de materiais didáticos em slides/html5, com o uso do recurso H5P nativo do Moodle, com organização convidativa, visando atrair significativamente o interesse dos cursistas;</p> <p>Suporte técnico para oferta e segurança dos dados, com estabilidade do Moodle, personalizando a sua interface, aplicando formatos, plugins, boxes, recursos e atividades compatíveis com os cursos;</p> <p>Vídeos animados de ambientação com personagem criado enquanto mascote dos cursos, que se destinam a exposição dos cursos online, bem como, ao detalhamento da roteirização da proposta, ambientando os cursistas sobre a estrutura da capacitação;</p>
--	---

		<p>Implementação de banco de questões, com pelo menos 10 questões do tipo V ou F ou múltipla escolha, para criação de provas online dinâmicas, randômicas, com itens que se misturam para a geração de provas online finais dos módulos que compõem os dois cursos.</p>
<p>03</p>	<p>Configuração, manutenção e monitoração da plataforma da oferta dos dois cursos EaD</p>	<p>Implementação de instrumento elaborado pelo contratante, para coleta de percepção, visando avaliação da qualidade dos dois cursos;</p> <p>Cadastro de cursistas indicados pela contratante e o disparo de mala direta com login e senha para o e-mail dos alunos da turma piloto, por meio de plataforma de automação de marketing;</p> <p>Monitoramento de incidentes críticos, bem como incoerências que possam surgir na produção e oferta do curso online, realizando correções e/ou reparos de eventuais inconsistências nos cursos EaD;</p> <p>Implementação automática de escalas de notas personalizadas conforme menções da Universidade de Brasília (Aprovado(a)).</p> <p>Rotinas de elaboração do projeto, focadas em atividades com natureza online, gerenciadas por meio do software em nuvem Trello, com aplicação de metodologia SCRUM, com suporte crítico para atendimentos de chamados a problemas com acessos a recursos e atividades dos cursos EaD.</p>

PRODUTO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO
01	Tratamento do material, inserção de mídia/vídeo animado e suporte da oferta	<p>Customização de material didático após revisão teórica, para o curso online Arbocontrol nas escolas, com observância de conceitos de UI, UX, arquitetura de conteúdos EaD em responsive grid-view, conforme design instrucional (DI) com método ADDIE, visando adequada navegabilidade para aprendizagem significativa;</p> <p>Materiais didáticos tratados com ícones e ilustrações digitais, em estrita observância às combinações de paletas de cores dos manuais de identidade visual e regras de aplicação de marcas do projeto e fontes da Universidade de Brasília;</p> <p>Publicação dos materiais didáticos personalizados em AVA, sendo diagramados em E-books do tipo Embed, disponibilizados na tela para navegação por meio do curso online;</p> <p>Implementação de materiais didáticos em slides/html5, com o uso do recurso H5P nativo do Moodle, com organização convidativa, visando atrair significativamente o interesse do cursista.</p> <p>Suporte técnico para oferta e segurança dos dados, com estabilidade do Moodle, personalizando a sua interface, aplicando formatos, plugins, boxes, recursos e atividades compatíveis com o curso.</p> <p>Vídeo animado de ambientação com personagem criado enquanto mascote do curso, que se destina a exposição do curso online, bem como, ao detalhamento da roteirização da proposta, ambientando o cursista sobre a estrutura da capacitação.</p>

		<p>Implementação de banco de questões após revisão, com pelo menos 10 questões do tipo V ou F ou múltipla escolha, para criação de prova online dinâmica, randômica, com itens que se misturam para a geração de prova online final dos módulos que compõem o curso;</p>
<p>03</p>	<p>Configuração, manutenção e monitoração da plataforma da oferta do curso EaD</p>	<p>Implementação de instrumento elaborado pelo contratante, para coleta de percepção, visando avaliação da qualidade do curso;</p> <p>Cadastro de cursistas indicados pela contratante e o disparo de mala direta com login e senha para o e-mail dos alunos da turma piloto, por meio de plataforma de automação de marketing;</p> <p>Monitoramento de incidentes críticos, bem como incoerências que possam surgir na produção e oferta do curso online, realizando correções e/ou reparos de eventuais inconsistências no curso EaD;</p> <p>Implementação automática de escalas de notas personalizadas conforme menções da Universidade de Brasília (Aprovado(a)).</p> <p>Rotinas de elaboração do projeto, focadas em atividades com natureza online, gerenciadas por meio do software em nuvem Trello, com aplicação de metodologia SCRUM, com suporte crítico para atendimentos de chamados a problemas com acessos a recursos e atividades dos cursos EaD.</p>

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 Produto 01 - Dada a importância das ações e produções decorrentes da

execução do projeto ARBOCONTROL no âmbito comunitário e no de atuação dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), observou-se como indicativo proveniente das escutas junto às comunidades bem como ACE e ACS entrevistados durante a realização do projeto, a necessidade de oferecer a estes públicos, em rede nacional, subsídios para que possam melhor administrarem os conteúdos acerca das arboviroses dengue, zika e chicungunya, a partir de uma plataforma virtual de aprendizagem, que permita o compartilhamento mediado por tecnologias, de saberes e práticas à prevenção destas arboviroses.

3.2 Produto 02 - Dada a importância das ações e produções decorrentes da execução do projeto ARBOCONTROL no âmbito escolar, observou-se como indicativo proveniente das escutas junto aos professores das escolas visitadas durante a realização do projeto, a necessidade de oferecer aos docentes da rede pública nacional de ensino, subsídios para que possam melhor administrarem os conteúdos acerca das arboviroses dengue, zika e chicungunya, a partir de uma plataforma virtual de aprendizagem, que permita o compartilhamento mediado por tecnologias, de saberes e práticas à prevenção destas arboviroses, neste sentido, justifica-se a contratação de pessoa jurídica com conhecimentos, habilidades e experiência a fim de atualizar os módulos para nova oferta de duas turmas do curso Arbo nas Escolas nos meses de janeiro a abril de 2022.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados mediante as entregas dos produtos conforme cronogramas abaixo:

PRODUTO 01	1	2	3	4	5
Produto 1.1 – Implementação da plataforma EaD e publicação das salas online dos dois cursos auto instrucionais	x	X			
Produto 1.2 – Tratamento dos materiais didáticos, inserção de mídias/vídeos animados e preparação do suporte da oferta		x	x	x	
Produto 1.3 – Configuração, manutenção e monitoração do servidor da oferta dos dois cursos EaD em larga escala				x	x

PRODUTO 02	1	2	3	4	5
	Produto 2.1 – Tratamento do material didático, inserção de mídia/vídeo animado e preparação do suporte da oferta	x	x	x	x
Produto 2.2 – Configuração, manutenção e monitoração da plataforma da oferta do curso EaD				x	x

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Termo.
- 6.2** Acompanhar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 6.3** Recusar os produtos que não estiverem compatíveis com as especificações deste Termo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos a Contratante ou ainda à terceiros em decorrência do objeto contratado.
- 7.2** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.
- 7.3** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do objeto contratado.
- 7.4** Emitir a Nota Fiscal e Garantia de acordo com a legislação aplicável
- 7.5** Toda a base de dados (incluindo o AVA), pesquisa de opinião e outros, deverão ficar inteiramente disponível para a equipe do projeto realizar suas análises.

Maria Fátima de Sousa
Coordenadora do Projeto

**ANEXO II
 MODELO DE PROPOSTA
 SELEÇÃO PÚBLICA Nº 070/2021**

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para a prestação dos serviços descritos abaixo:

Item	Especificação	Valor total
01	Produto 1.1 – Implementação da plataforma EaD e publicação das salas online dos dois cursos auto instrucionais	R\$
	Produto 1.2 – Tratamento dos materiais didáticos, inserção de mídias/vídeos animados e preparação do suporte da oferta	R\$
	Produto 1.3 – Configuração, manutenção e monitoração do servidor da oferta dos dois cursos EaD em larga escala	R\$
VALOR TOTAL DO PRODUTO 01		R\$
02	Produto 2.1 – Tratamento do material didático, inserção de mídia/vídeo animado e preparação do suporte da oferta	R\$
	Produto 2.2 – Configuração, manutenção e monitoração da plataforma da oferta do curso EaD	R\$
VALOR TOTAL DO PRODUTO 02		R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Elaborar a proposta contendo todos os itens e não será aceita proposta

faltando item.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente n° _____.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 070/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM
CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 070/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na
presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)